

J-CMC/2019/348

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDAO
Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 11.1.01.1.2019

NI 11.2.8..... Jan. 2019

EDITAL N.º 12/2019

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2019, de 2 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

GREENWALL - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., com última morada conhecida Rua da Moeda, nº 1 - 1º - Sala 9 - 1200-275 Lisboa, cujo paradeiro atual se desconhece, titular da licença de construção nº:688/2005, válida de 02 de junho de 2005 a 18 de maio de 2008, relativa à operação urbanística no prédio sito no Vale de São Pedro do Monte Estoril "Vila Guarita", União de Freguesias de Cascais e Estoril, Concelho de Cascais,

De que:

Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI) do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número **EDMGI/2017/738**, que tem por objeto a declaração de caducidade da licença acima indicada, por se ter constatado que a operação urbanística a que diz respeito se encontra nas condições previstas no Artigo 71º do RJUE, nomeadamente:

As obras terem estado abandonadas por período superior a seis meses - Artigo 71º/3-c) do RJUE.

Considerando que o nº 5 do Artigo 71º do RJUE prevê que as caducidades previstas neste artigo devem ser declaradas pela câmara municipal após audiência prévia do interessado, fica V. Exª notificado, nos termos e para os efeitos do Artigo 121º do CPA, de que dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente edital, para apresentar, por escrito, as suas alegações relativamente à intenção de declarar a caducidade da referida **licença de construção**, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

Nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA, a realização da audiência suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo.

Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será declarada a caducidade da referida **licença de construção, da obra sita em Vale de São Pedro do Monte Estoril "Vila Guarita", União de Freguesias de Cascais e Estoril.**

O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, Marina Gil Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 4 de janeiro de 2019
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Carlos Alberto Azevedo Fernandes

DPF/PCM